



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos odontológicos, a ser entregue de **forma parcelada, sob demanda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov.br, pinheiros.es.gov.br, ou na coleta de preços e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos justifica-se pela necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços de saúde bucal ofertados pelo Município, uma vez que tais materiais constituem insumos indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos.
- 2.2. Em razão da ocorrência de itens fracassados no Pregão nº 067/2025, restou inviabilizada a aquisição de determinados materiais essenciais ao pleno atendimento da demanda existente. Bem como, verificou-se a necessidade de inclusão de novos itens, diante da identificação de demandas adicionais decorrentes da rotina de atendimento das unidades de saúde.
- 2.3. Atualmente, o Município dispõe de 08 (oito) consultórios odontológicos em funcionamento, nos quais são realizados diversos procedimentos e atendimentos à população, o que exige o abastecimento contínuo e adequado de materiais odontológicos, a fim de garantir regularidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.
- 2.4. Destarte, a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, uma vez que visa assegurar continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Da especificação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE: INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. RENDIMENTO: ATÉ 280 RESTAURAÇÕES. MARCA REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	80 Unid
02	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO SMS. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS GERAIS COM RISCO BIOLÓGICO MODERADO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO CORRELATO DE RISCO I, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. GRAMATURA MÍNIMA 30G/M. TAMANHO MÍNIMO 120X150CM. CARACTERÍSTICAS: MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, DECOTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM SELAGEM INDUSTRIAL AUTOMATIZADA. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: Nº 80350950003. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: RISCO I – CONFORME RDC Nº 185/2001 DA ANVISA. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 16064, NBR 15052 E NBR 16693,	4.500 Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

	CONFORME ORIENTAÇÃO DA ANVISA NA NOTA TÉCNICA Nº 9/2023/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3 A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	
03	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA DUPLA 2 FUROS - CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 240G, FORMATO: 11X8CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES; ESPAÇO DAS RADIOGRAFIAS CENTRALIZADAS; - ENCAIXE PERFEITO PARA BOA VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	20 pct
04	CUNHA ODONTOLÓGICA, TIPO: ANATÔMICA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. POSSUI A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. PRONTA PARA USO, DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CORTES OU AJUSTES, POIS O SEU FORMATO AGUDO FACILITA A SUA INTRODUÇÃO NA AMEIA E GARANTE A FIXAÇÃO DAS MATRIZES E O PROPORCIONA RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO SUBGENGIVAL E COM PERFEITO CONTOURNO. USO ÚNICO. EVITA EXCESSOS SUBGENGIVAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	25 pct
05	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICA INTERPROXIMAL, KIT COM 120 UNIDADES (SORTIDO) – FEITAS DE MATERIAL PLÁSTICO. FORMA INOVADORA EM “V” OCA, AJUSTANDO-SE A ANATOMIA INTERPROXIMAL DOS DENTES PARA UM AJUSTE PRECISO E CONFORTÁVEL. ADAPTAÇÃO ANATÔMICA: A FORMA VAZIA EM “V” PERMITE UMA COMPRESSÃO SUAVE E ADAPTAÇÃO PRECISA A ANATOMIA DOS DENTES, MINIMIZANDO DANOS A PAPILLA. GUIAMENTO PRECISO: PROTEGE A	10 Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

	PAPILLA E GUIA A BANDA MATRIZ PARA A ÁREA CERVICAL DO DENTE, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO EFICAZ. DESIGN INOVADOR: GEOMETRIA EXCLUSIVE DA CABEÇA ARREDONDADA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PERMITINDO COLOCAÇÃO E REMOÇÃO SUAVES COM QUALQUER PINÇA OU FORCEPS PADRÃO. TOPO COM SALIÊNCIA, PARA PREVENIR DESLIZAMENTO: OFERECE UMA ADERÊNCIA FIRME, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. CORES VIBRANTES PARA IDENTIFICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E EFICIENTE, TORNANDO O PROCESSO MAIS ÁGIL E ORGANIZADO. TAMANHOS: GRANDE: 2,2 X 1,8 X 17MM. MÉDIO: 2,2 X 1,5 X 17MM. PEQUENO: 1,4 X 1,2 X 17MM. REGISTRO ANVISA A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	
06	FIO DENTAL COM 500 METROS - INDICADO PARA LIMPEZA DOS DENTES EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PLACA BACTERIANA. COR BRANCA. ENCERADO, ATIVO: POLIAMIDA; PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E SABOR NEUTRO. EMBALAGEM COM 500 METROS MARCA REFERÊNCIA: HILLO OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	30 Unid
07	FORCEPS Nº 23 - UTILIZADO NA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. MARCA REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	08 Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

08	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL OPACO UNIVERSAL - MATERIAL PRONTO PARA USO, COM APLICAÇÃO HIGIÊNICA E PRÁTICA, POSSIBILITANDO RESTAURAÇÕES ESTETICAMENTE FAVORÁVEIS. FOTOPOLIMERIZÁVEL, SENDO 20 SEGUNDOS DE FOTOATIVACÃO, BAIXA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DURANTE A FOTOATIVACÃO. RADIOPACIDADE DIFERENCIADA, ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO NA COMPOSIÇÃO, COM LIBERAÇÃO A LONGO PRAZO, ASSEGURANDO A PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES. BIOCAMPATÍVEL COM OS TECIDOS BUCAIS. PERFORMANCES FÍSICO-QUÍMICAS DIFERENCIADAS, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 352 MPA. IDEAL PARA FORRAMENTO/BASE, PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS E PARA PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS. EMBALAGEM COM 01 SERINGA CONTENDO 2,5G DO PRODUTO E 5 PONTEIRAS. MARCA REFERENCIA: MAQUIRA OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	10 Unid
09	INTEGRADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO CLASSE 5, PARA USO EM PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS A VAPOR. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	120 Pacotes
10	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - 5194 E BS 2982 - UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS. A RIGIDEZ DA LÂMINA É MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO É INFERIOR A 800HV, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 80, COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY (2,5M/RADS). VALIDADE CINCO ANOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 100 UNIDADES. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	30 Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 – ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. COM REGISTRO ANVISA, INMETRO E CA. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	1.000 Par
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 - ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. COM REGISTRO ANVISA, INMETRO E CA. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	2.000 Par
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,0 - ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. COM REGISTRO ANVISA, INMETRO E CA A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	2.000 Par
14	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, DUPLA, MATERIAL: CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO USO: DESCARTÁVEL: TAMANHO P. MOLDEIRA DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ESPUMA NA CAMADA INTERNA. MATERIAL FLEXÍVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO NA ARCADA. INDICADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	30 Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

15	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, DUPLA, MATERIAL : CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO USO: DESCARTÁVEL: TAMANHO M. MOLDEIRA DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO) COM REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ESPUMA NA CAMADA INTERNA. MATERIAL FLEXÍVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO NA ARCADA. INDICADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	14 Cx
16	PASTA PROFILÁTICA 90 GRAMAS - INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. COMPOSTA POR: CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA PURIFICADA E FLÚOR (2000 PPM). FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. BOA CONSISTÊNCIA / TEXTURA ADEQUADA. NÃO DANIFICA O CONTRA ÂNGULO (INSTRUMENTO UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DA PASTA). EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL MANUSEIO (FECHAMENTO PERFEITO PARA EVITAR RESSECAMENTO), SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	35 Unid
17	PONTEIRA DE ULTRASSOM G1 FÊMEA UNIVERSAL - INDICADO PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA GENGIVAL, COM MODO DE OPERAÇÃO P-TRATAMENTO PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOX. COMPATÍVEL ADVANCE I, ADVANCE II, ADVANCE VIEW, ADVANCE S, ADVANCE SEL, ALT, EMISSONIC (MMO), EMS PM 100, EMS PM 200, KAVO, KONDORTEC, MECTRON, MINI PIEZON, ORTUS, Scaler Jet, W&H e Woodpecker. Registro ANVISA A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	15 Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

18	PONTEIRA DE ULTRASSOM G4 FÊMEA UNIVERSAL - INDICADO PARA RASPAGEM DE CÁLCULO SUPRA GENGIVAL, COM MODO DE OPERAÇÃO P-TRATAMENTO PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOX. COMPATÍVEL ADVANCE I, ADVANCE II, ADVANCE VIEW, ADVANCE S, ADVANCE SEL, ALT, EMISSONIC (MMO), EMS PM 100, EMS PM 200, KAVO, KONDORTEC, MECTRON, MINI PIEZON, ORTUS, SCALER JET, W&H E WOODPECKER. REGISTRO ANVISA. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	15 Unid
19	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3,5 - com 4g, COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. INDICADO PARA: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ORGÂNICA: BISGMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. COMPOSIÇÃO DA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA-SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6S 1,4µM. COR A3,5. MARCA REFERENCIA: Z250/3M, Z350/3M, CHARISMA OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	60 Unid
20	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B3 - COM 4G, COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. INDICADO PARA: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ORGÂNICA: BISGMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. COMPOSIÇÃO DA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA-SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6S 1,4µM. COR B3.	20 Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

	MARCA REFERENCIA: Z250/3M, Z350/3M, CHARISMA OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	
21	SUGADOR ENDODONTICO - CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, POSSUI TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. COM PONTEIRA DE PVC COLORIDO, MACIO, VAZADO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE COM TUTTI-FRUTTI, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL E CONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. REGISTRO ANVISA. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	10 Cx
22	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, EM POLIÉSTER – TIRAS DE LIXA DE 4MM - COM BASE RESISTENTE E FLEXÍVEL, GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA QUE PERMITEM MAIOR EFICÁCIA DE DESBASTE E ACABAMENTO, COM CENTRO NEUTRO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS. EMBALAGEM COM 150 TIRAS DE LIXA. MARCAS REFERENCIA: FAVA, MICRODENT, KG OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	50 Pct
23	TESOURA IRIS CURVA 12CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA DE DEZ ANOS CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS ABNT.	30 Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

	MARCA REFERÊNCIA: MILLENNIUM, GOLGRAN OU SIMILAR. A EMPRESA MELHOR QUALIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	
--	---	--

- 3.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, mediante justificativa formal apresentada pela licitante, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, localizada na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231, Centro.
- 3.3. Estão dispensados de apresentar as amostras as empresas que cotarem com a marca de referência.
- 3.4. As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O critério adotado para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art 33, inc. I, da Lei 14.133/21.
- 4.2. Serão contratadas, apenas, as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, e estiverem com toda a documentação regularizada perante os órgãos correspondentes.
- 4.2.1. Serão exigidas a seguintes documentações:
- 4.2.1.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Empresa (Cartão CNPJ)
 - 4.2.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - 4.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Federais
- 4.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho
- 4.2.1.6. Certidão de Regularidade perante o FGTS

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. A entrega do objeto será realizada:
 - 5.1.1. Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua João Soares de Moura Filho, s/n, Santo Antônio, Pinheiros/ES, ou em qualquer outra repartição solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, bem como pela apresentação das respectivas amostras, quando solicitadas.
- 5.3. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações;
- 5.4. Verificada alguma irregularidade, o produto será devolvido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DA GARANTIA

- 6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos **pelo prazo de validade dos mesmos**, conforme especificado no item 3.1 deste Termo de Referência.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1. O prazo máximo para a CONTRATADA entregar o produto é de **02 (dois) dias úteis**, a conta do recebimento da Ordem de Fornecimento, prorrogáveis por igual período, a critério do setor demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Equipe de Contratação.
- 7.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:
- 7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;
- a) Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste termo. Ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Administração do Município de Pinheiros, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;
- 7.2.1.2. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.
- 7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do Recebimento Provisório;
- 7.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização será exercida por servidores lotados nas Secretarias correspondentes, devidamente indicados pela chefia imediata e formalmente designados pela administração, para acompanhar a entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

conforme este Termo de Referência, bem como para atestar os Recebimentos Provisório e Definitivo;

- 8.2. Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação compete:
- a) Emitir Ordens de Fornecimento;
 - b) Atestar os recebimentos provisório e definitivo;
 - c) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
 - d) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente;
- 8.3. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;
- 8.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Administração do Município de Pinheiros;
- 9.3. Disponibilizar mão de obra para entrega do objeto;
- 9.4. Respeitar as normas e procedimento de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.7. Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pela CPL, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- 9.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 9.9. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 9.10. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 10.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;
- 10.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 10.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;
- 10.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;
- 10.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contrário e a ampla defesa;
 - 10.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

11. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais seja:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7 e **20% (vinte por cento)**, se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.12;
 - b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12, deste Termo de Referência;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados;

- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da lei 14.133/2021 – das Infrações e Sanções Administrativas.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será de **forma integral**, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

- 12.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33/100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

- 12.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;
- 12.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Pinheiros ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.5. A Prefeitura Municipal de Pinheiros ES poderá deduzir o pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 12.6. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e habilitação;
- 12.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício de 2026 e, se necessário, de 2027.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram elaborados pela Servidora Michelle Alves Fernandes, Diretora do Departamento de Compras, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br.

Pinheiros ES – 11 de março de 2026